

Lei nº 252 / 92.

Abre crédito adicional suplementar no  
orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU – RS.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, IV, da  
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito  
adicional, no montante de Cr\$ 23.500.000,00 ( vinte e três milhões e quinhentos  
mil cruzeiros ), suplementares as seguintes dotações:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – 501.

3. 1. 1. 1 – pessoal civil .....Cr\$ 20.000.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA – 401.

3. 1. 1. 1 – pessoal civil .....Cr\$ 3.500.000,00

23.500.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão  
cobertos, em igual valor, pela provável arrecadação a maior, no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 1992.

Rachid Elias Ghiggi  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Delvino José Garda  
Secretário da Administração